



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 027/2000

21.12.2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contribuir financeiramente com as obras de cobertura do CTG Rincão Serrano.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado pela presente Lei, a contribuir financeiramente até a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Rincão Serrano, desta Cidade e Município de Laranjeiras do Sul, entidade social e tradicionalista, sem fins lucrativos.

Parágrafo único: A contribuição autorizada pela presente Lei, tem como finalidade auxiliar nas obras de cobertura da nova sede social do referido CTG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 29 de junho de 2000, devidamente autorizada “ad-referendum” pela Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2000.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal